

RODRIGO ARAUJO GABARDO

**A Insuficiência de Recursos Financeiros na Instauração da Arbitragem
Comercial: efeitos no Direito Brasileiro a partir de uma perspectiva
comparada**

Dissertação de Mestrado

Orientador: Professor Associado Dr. José Augusto Fontoura da Costa

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo-SP

2014

RESUMO

Rodrigo ARAUJO GABARDO. A Insuficiência de Recursos Financeiros na Instauração da Arbitragem Comercial: efeitos no Direito Brasileiro a partir de uma perspectiva comparada. 160 p. Mestrado – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

Este trabalho visa analisar os efeitos da impecuniosidade da parte na instauração da arbitragem comercial. Como pano de fundo, têm-se a situação em que uma parte vinculada a uma convenção de arbitragem não possui os recursos financeiros exigidos para promover a instauração de uma arbitragem e, paralelamente, encontra-se impedida de resolver a controvérsia perante o Poder Judiciário. Caracterizada a situação de denegação de justiça, duas hipóteses de solução do problema serão analisadas. A primeira hipótese considera que a carência de recursos financeiros para instaurar uma arbitragem repercute no afastamento da convenção de arbitragem e permite que o litígio seja julgado pelo juiz togado. A segunda hipótese considera que a carência de recursos financeiros não repercute o afastamento da convenção de arbitragem, todavia enseja sua adaptação para preservar a solução do litígio através da arbitragem. O trabalho então é dividido em quatro partes. A primeira parte trata da metodologia de pesquisa e delimitação do tema, bem como da definição de conceitos fundamentais. A segunda parte trata dos mecanismos de financiamento da arbitragem, uma ferramenta econômica de superação da carência de recursos da parte impecuniosa. A terceira parte versa sobre uma investigação da abordagem do tema na Alemanha, França e Portugal, em que são identificadas a aplicação das duas hipóteses de solução nos referidos sistemas jurídicos. A quarta parte é dedicada a análise do tema sobre a perspectiva brasileira. Mesmo não havendo posicionamento claro sobre o tema no Brasil, o regime jurídico sugere a possibilidade de adaptação da convenção de arbitragem como mecanismo de solução da denegação de justiça econômica.

Palavras-Chave: Arbitragem; Impecuniosidade; Princípio da Competência-Competência.

ABSTRACT

Rodrigo ARAUJO GABARDO. A Insuficiência de Recursos Financeiros na Instauração da Arbitragem Comercial: efeitos no Direito Brasileiro a partir de uma perspectiva comparada. 160 p. Master – Faculty of Law, University of São Paulo, São Paulo, 2014.

The object of this dissertation is the effect of the claimant's impecuniosity at the start of an arbitration proceeding. The analysis considers situations where a claimant does not have enough financial resources to initiate an arbitration proceeding and, at the same time, cannot recourse to the national Courts. Against this background, two theses will be analyzed. The first one considers the arbitration clause inoperative and allows the parties to submit their case to the national Courts. The second thesis considers the arbitration clause valid and enforceable; however, this should be subject to adjustments to allow the access to arbitration. This dissertation is structured in four chapters. The first chapter addresses the methodology of research and basic concepts. The second chapter discusses mechanisms to finance the parties in the arbitration as an answer to parties' impecuniosity. The third chapter focuses on a comparative research in the answers provided by the German, French and Portuguese Legal Systems to the problem of impecuniosity and arbitration. The final chapter analyzes the effects of impecuniosity and the initiation of arbitration under the Brazilian Law.

Keywords: Arbitration; Impecuniosity; Kompetenz-Kompetenz.

SUMÁRIO

SUMÁRIO	8
1. INTRODUÇÃO	10
2. DELIMITAÇÃO DO OBJETO, METODOLOGIA DE PESQUISA E ASPECTOS INTRODUTÓRIOS	12
2.1. Delimitação do Objeto e Metodologia de Pesquisa	12
2.2. Conceitos Introdutórios	15
2.2.1. Arbitragem	15
2.2.1.1. O Conceito de Arbitragem	15
2.2.1.2. A Natureza Jurídica da Arbitragem	17
2.2.1.3. O Princípio da Competência-Competência do Árbitro	21
2.2.2. A Impecuniosidade e a Insolvência	25
2.2.3. As Custas Arbitrais	26
2.2.3.1. As Custas Processuais	29
2.2.3.2. As Custas Inerentes às Partes	30
2.2.3.3. A Responsabilidade pelo Pagamento das Custas Arbitrais	31
2.2.4. O Acesso à Justiça	33
2.2.5. A Denegação de Justiça	35
3. O FINANCIAMENTO DA ARBITRAGEM	37
3.1. O Financiamento interno da Arbitragem	37
3.1.1. O Financiamento pelas Partes Litigantes	37
3.1.2. O Financiamento pela Instituição de Arbitragem	39
3.2. O Financiamento Externo da Arbitragem	40
3.2.1. O Financiamento da Arbitragem por Terceiros	40
4. OS EFEITOS DA IMPECUNIOSIDADE DA PARTE NA INSTAURAÇÃO DA ARBITRAGEM: O PONTO DE VISTA DO DIREITO ESTRANGEIRO	44
4.1. A Extinção da Cláusula Compromissória em Razão da Impecuniosidade da Parte	44
4.1.1. A Experiência Alemã - A primazia do Acesso à Justiça	44
4.1.1.1. O Princípio da Competência-Competência segundo o Direito Alemão	44
4.1.1.2. O Tratamento do Estado de Impecuniosidade pelo Direito Alemão	46
4.1.1.2.1. O Mecanismo de Afastamento da Convenção de Arbitragem	50
4.1.1.2.2. A Definição da Situação de Impecuniosidade	52
4.1.1.2.3. A Inexequibilidade da Convenção de Arbitragem não é uma Sanção à Impecuniosidade da Parte	58
4.1.1.2.4. A Opção de Assegurar os Efeitos da Convenção de Arbitragem	60
4.1.2. A Perspectiva Portuguesa	61
4.1.2.1. Breve Nota sobre o Princípio da Competência-Competência em Portugal	61
4.1.2.2. Os Efeitos da Impecuniosidade da Parte em Portugal	62
4.2. A Preservação da Convenção de Arbitragem	65
4.2.1. A experiência Francesa - Uma Questão de Garantia do Acesso aos Árbitros	65
4.2.1.1. O Princípio da Competência-Competência na França	65
4.2.1.1.1. Os Efeitos da Impecuniosidade no Direito Francês - A Primazia da Jurisdição Arbitral	66

4.2.1.1.2. As Restrições à Primazia da Apreciação dos Árbitros	
<i>4.2.1.2. A Impecuniosidade sob o Império do Efeito Negativo da Competência-Competência Francês.</i>	68
4.2.1.2.1. A Preservação da Primazia do Árbitro ante a Impecuniosidade da Parte	70
4.2.1.2.2. A Flexibilização das Regras Procedimentais como Mecanismo de Acesso à Justiça	70
4.2.1.2.3. A Necessária Intervenção do Juiz Estatal	73
4.2.1.2.4. A Dimensão da Intervenção do Juge d'Appui Como um Garantidor do Acesso ao Árbitro	77
4.2.1.2.5. A Aplicação do Art. II.3 da Convenção de Nova Iorque	82
4.2.1.2.6. A Flexibilização da Visão Francesa?	84
	85
5. OS EFEITOS DA IMPECUNIOSIDADE DA PARTE NA INSTAURAÇÃO DA ARBITRAGEM - A PERSPECTIVA BRASILEIRA	88
5.1. A Competência para a Apreciação da Impecuniosidade – A Rígidez do Princípio da Competência-Competência no Brasil	88
5.1.1. A Apreciação da Impecuniosidade em face das Exceções ao Princípio da Competência-Competência do Árbitro no Brasil	92
5.1.2. A Exceção confirma a Regra - As Atenuantes Confirmam a Aplicação da Primazia Temporal do Árbitro para Apreciar as Situações de Impecuniosidade da Parte	101
5.2. As Circunstâncias Necessárias para a Caracterização da Denegação de Justiça Ante a Impecuniosidade da Parte	105
5.2.1. A Dimensão e a Prova da Impecuniosidade	
5.2.1.1. A Dimensão da Impecuniosidade	105
5.2.1.2. A Prova da Impecuniosidade	105
5.2.1.3. Inadmissibilidade do Estado de Denegação de Justiça	107
5.2.1.4. O Direito da Parte Solvente “salvar” a Convenção de Arbitragem Original	112
	116
5.3. Os Efeitos da Impecuniosidade sobre a Convenção de Arbitragem	
5.3.1. A Impecuniosidade como Circunstância de Afastamento da Convenção de Arbitragem	116
5.3.1.1. A Impecuniosidade como Circunstância de Nulidade da Convenção de Arbitragem	116
5.3.1.2. A Impecuniosidade como Circunstância de Inoperância da Convenção de Arbitragem	118
5.3.1.3. A Impecuniosidade como Circunstância de Inexequibilidade da Convenção de Arbitragem	118
5.3.2. A Prevalência da Convenção de Arbitragem	119
5.3.2.1. O Direito de Acesso ao Árbitro	119
5.3.2.1.1. A Preservação do Objetivo Principal da Convenção de Arbitragem: Remeter as Partes à Arbitragem	120
5.3.2.1.2. O Direito a Manutenção do Equilíbrio Econômico da Relação Contratual	124
5.3.2.2. A Adaptação da Convenção de Arbitragem	125
5.3.2.2.1. As Garantias Constitucionais do Processo na Arbitragem	126
5.4. A Necessária Intervenção do Poder Judiciário	128
5.4.1. O Juiz como Garantidor do Acesso à Arbitragem	130
5.4.1.1. O Necessário Entendimento dos Poderes do Juiz na Ação do Art. 7º da Lei de Arbitragem	131
5.4.1.2. O Papel do Juiz na Ação do Art. 7º da Lei de Arbitragem	132
5.5. A Posição do Poder Judiciário Brasileiro	140
6. CONCLUSÃO	144
REFERÊNCIAS	147

1. INTRODUÇÃO

A arbitragem é o mecanismo de solução de controvérsias pelo qual as partes convém submeter certos litígios ao julgamento de particulares - os árbitros – através da celebração de uma convenção de arbitragem.

Comumente, a convenção de arbitragem é efetivada no momento da formação do negócio jurídico. Através da celebração de uma cláusula compromissória, as partes pactuam pela utilização da arbitragem como mecanismo de solução das controvérsias, vinculando-se a essa escolha e renunciando, ao mesmo tempo, à apreciação do juiz estatal sobre o mérito do litígio.

Entre o momento da celebração da cláusula compromissória e a efetiva existência do litígio, é provável que exista um lapso temporal. Nesse período, uma alteração na situação financeira das partes contratantes pode ser verificada.

É sabido que fatores inerentes a um negócio jurídico ou externos a própria atividade das partes contratantes podem deteriorar sua capacidade para cobrir as obrigações correntes, inclusive podendo ocasionar um estado de insolvência.

Na hipótese de uma parte litigante enfrentar dificuldades financeiras no momento da verificação do litígio, essa situação pode repercutir na ausência de fundos para suportar as custas arbitrais necessárias para a instauração da arbitragem.

Tem-se então um paradoxo para a parte que deseja iniciar uma arbitragem. Por um lado, ela está obrigada a dirimir o litígio exclusivamente através da arbitragem, mas não possui recursos financeiros suficientes para instaurar o procedimento arbitral. Simultaneamente, por outro lado, ela está proibida de acessar a Justiça Estatal, por força do efeito negativo da convenção de arbitragem.

Tendo essa situação como pano de fundo, o problema que se apresenta é: a ausência de recursos financeiros suficientes para instaurar a arbitragem repercute numa situação de

denegação de justiça que justifique o afastamento da convenção de arbitragem pactuada pelas partes?

Neste trabalho de pesquisa, duas hipóteses de solução do problema serão analisadas.

A primeira hipótese considera que a carência de recursos financeiros para instaurar uma arbitragem repercute no afastamento da convenção de arbitragem e permite que o litígio seja julgado pelo juiz togado.

A segunda hipótese considera que a carência de recursos financeiros não repercute o afastamento da convenção de arbitragem, todavia enseja sua adaptação para preservar a solução do litígio através da arbitragem.

Para tanto, o presente trabalho é dividido em quatro partes.

A primeira parte tratará da metodologia de pesquisa e delimitação do tema, bem como da definição de conceitos fundamentais para o desenvolvimento e compreensão do trabalho.

A segunda parte tratará dos mecanismos de financiamento da arbitragem, uma ferramenta econômica de superação da carência de recursos da parte impecuniosa.

A terceira parte versará sobre uma investigação da abordagem do tema na Alemanha, França e Portugal, cujo objetivo é extrair pontos chave que possam orientar o tratamento da questão no Brasil. Esse o tema da quarta parte do trabalho.

6. CONCLUSÃO

O desenvolvimento desta pesquisa acadêmica permitiu verificar que ambas as hipóteses de solução do problema da impecuniosidade da parte vinculada à convenção da arbitragem são factíveis de serem implementadas na prática, dependendo das circunstâncias processuais inerentes ao ordenamento jurídico em que a questão é observada.

Através da pesquisa realizada, pode-se concluir que no Direito Alemão e Português a carência de recursos necessários para a instauração da arbitragem repercute na inexequibilidade da convenção de arbitragem e a solução da controvérsia realizada pelos juízes estatais. Em ambos os ordenamentos jurídicos, o conceito do direito de acesso à justiça foi observado de maneira restritiva, considerando-o como uma mera garantia de acesso à jurisdição, pouco importando quem seria o julgador.

Ademais, em ambos os casos, verificou-se que a apreciação da impecuniosidade é submetida à apreciação do juiz estatal, consequência essa direta da aplicação da visão do princípio da competência-competência que autoriza a apreciação judicial antes da instauração da arbitragem. Destaca-se que em ambos os sistemas jurídicos – no Direito Alemão como previsão legal e no Direito Português como prática judicial – é permitido ao juiz estatal realizar uma revisão profunda das circunstâncias que envolvem a validade e eficácia da convenção; situação essa fundamental para a apreciação do estado de impecuniosidade e de denegação de justiça.

Por outro lado, verificou-se que o Direito Francês trata da impecuniosidade de maneira diversa. Primeiramente, a alegação da impecuniosidade não abala – pelo menos num primeiro momento – a aplicação do efeito negativo da competência-competência do árbitro, remetendo a esse a apreciação dos efeitos da impecuniosidade sobre a convenção de arbitragem. Segundo, a pesquisa jurisprudencial e doutrinária realizada permite concluir uma tendência no Direito Francês em recepcionar a adaptação da convenção de arbitragem como forma de sanar o estado de denegação de justiça econômica dada pela impecuniosidade da parte. Na França, o acesso à justiça tem uma conotação de acesso ao árbitro, sendo que a impecuniosidade da parte não pode afastar do exercício desse direito.

Um ponto de grande relevância encontrado nos ordenamentos jurídicos estrangeiros pesquisados refere-se ao rigor na apreciação do estado de impecuniosidade da parte. Em maior grau da Alemanha, a impecuniosidade deve representar um obstáculo intransponível na aplicação da convenção de arbitragem original e não pode advir de práticas passíveis de serem qualificadas como atos de má-fé do requerente.

No Brasil, a possibilidade da impecuniosidade repercutir em efeitos na convenção de arbitragem é ignorada pela Doutrina e apenas tangencialmente analisada nas Cortes Estatais. Aqui, a arbitragem comercial é ainda um mecanismo de solução de controvérsias destinado aos ricos, um plataforma luxuosa de acesso à justiça.

Inobstante esse fato, a dimensão do princípio da competência-competência aqui aplicada, o reconhecimento do alcance das garantias constitucionais do processo na arbitragem e a amplitude do sentido de justiça, sugerem uma tendência na recepção da possibilidade de adaptação da convenção de arbitragem como forma de solução do problema da impecuniosidade na instauração da arbitragem.

O problema deverá inicialmente ser resolvido pelos árbitros e instituição de arbitragem, vez que a dimensão do princípio da competência-competência no Brasil não permite a apreciação um escrutínio aprofundado pelo juiz estatal, procedimento esse fundamental para a correta verificação da impecuniosidade e denegação de justiça.

Não sendo possível o acesso aos árbitros, não estará a parte liberada para resolver o mérito da disputa no Judiciário.

O estado de denegação de justiça poderá ser sanado através da ação judicial prevista no art. 7º da Lei de Arbitragem, facultando-se ao juiz tão somente tomar as medidas necessárias para a instituição da arbitragem em compatibilidade com as condições econômicas das partes litigantes. Momento esse em que o juiz estatal deverá realizar uma investigação aprofundada para se certificar do estado de impecuniosidade e efetiva denegação de justiça.

Certamente, esse entendimento terá resistência na Doutrina Pátria. Os defensores da imutabilidade da convenção de arbitragem não pouparão críticas à possibilidade da parte

solvente ser submetida a um procedimento arbitral diverso daquele pactuado originalmente.

Em defesa, pode-se arguir que a adaptação da convenção de arbitragem é uma solução última e que não restringe uma intervenção da parte solvente que, a qualquer momento, pode garantir os meios econômicos necessários para a instituição da arbitragem na forma originalmente pactuada.

Ademais, considerando que o acesso à justiça não se restringe meramente a ser ouvido por um juiz, abrangendo – verdadeiramente - um direito de acesso a uma ordem jurídica justa, e que não há processo mais justo do que aquele livremente pactuado pelas próprias partes litigantes, a única resposta possível para a situação de impecuniosidade da parte remete ao asseguramento de seu direito de acesso ao árbitro.

Se é verdade que o sucesso da arbitragem depende dos árbitros, a adaptabilidade da convenção de arbitragem assegura o objeto fundamental da celebração da convenção de arbitragem: acesso ao árbitro e evitar que a solução ocorra diante do Poder Judiciário.

O problema não é simples e as nuances são muitas.

Aqui não se esgota o assunto. Nunca fora esse o objetivo. Todavia, omitir que o problema inexiste não o fará desaparecer. Afinal, se Constituição Federal não permite a manutenção do estado de denegação de justiça, o Direito Brasileiro terá que optar pela inexequibilidade da convenção de arbitragem ou o reconhecimento da possibilidade de sua adaptação frente ao estado de impecuniosidade.

As repercussões dessa escolha poderão ser drásticas à arbitragem no Brasil. Ao abrir a porta da inexequibilidade da convenção de arbitragem para uma parte impecuniosa, poder-se-á estar diante de uma nova fase de judicialização da arbitragem. Em que a carência de recursos econômicos seja uma nova modalidade de medida protelatória da arbitragem, como no passado não muito distante foi a cláusula compromissória vazia.

O tema não é fútil e carece de um tratamento mais atencioso dos estudiosos brasileiros.

REFERÊNCIAS⁴⁷⁶

ABRAMS, David S. e CHEN, Daniel L. A Market for Justice: A First Empirical Look at Third Party Litigation Funding. **University of Pennsylvania Journal of Business Law**. vol. 15. Philadelphia, E.U.A: University of Pennsylvania, 2012.

ANCEL, Bertrand. O controle da validade da convenção de arbitragem: o efeito negativo da “competência-competência”. **Revista Brasileira de Arbitragem**, n. 6. São Paulo: IOB, 2005.

ANCEL, Marie-Elodie. Le nouveau droit français de l'arbitrage: le meilleur de soi-même. VERDERA TUELSS, Evelio; ROZAS, José Carlos Fernández Rozas (eds). **Arbitraje: Revista de Arbitraje Comercial y de Inversiones**, vol. 4:3, Madrid: IproLex, 2011.

ALMEIDA, Ricardo Ramalho (Coord.), **Arbitragem interna e internacional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

ARRUDA ALVIM, José Manuel de. Cláusula Compromissória arbitral – efeitos. **Revista de Processo**, ano 26, n.101, São Paulo: RT, 2001.

AZEVEDO, Antonio Junqueira de. **Negócio jurídico: existência, validade e eficácia**. 4 ed., 5 tir. São Paulo: Saraiva, 2007.

BALBINO, Inês. A arbitrabilidade do Direito Falimentar. LEMES, Selma Ferreira; BALBINO, Inês. **A Arbitragem – Temas Contemporâneos**. São Paulo: Quartier Latin, 2012.

BARBI FILHO, Celso. Cumprimento Judicial da Cláusula Compromissória na Lei nº 9.307/96 e Outra Intervenções do Judiciário na Arbitragem Privada. **Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro**, out./dez., São Paulo: Malheiros, 1997.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. O direito à assistência jurídica. **Revista de Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**, ano 4, v. 5, Rio de Janeiro: CEJUR - Centro de Estudos Jurídicos, 1991.

BARROCAS, Manoel Pereira. **Manual de Arbitragem**. Coimbra: Almedina, 2010.

BASÍLIO, Ana Tereza Palhares; MUNIZ, Joaquim de Paiva. Pedido de Suspensão de Porcedimento Arbitral – Jurisprudência Comentada – AgIn 237.442-4/5-00. **Revista de Arbitragem e Mediação**, ano 1, n.2, São Paulo: RT, 2004.

BATISTA MARTINS, Pedro. **Apontamentos sobre a Lei de Arbitragem**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

⁴⁷⁶ ABNT NBR 14724:2011 e ABNT NBR 6023:2002

_____. Parecer: Poder Judiciário – Princípio da Autonomia da Cláusula Compromissória – Princípio da Competência-Competência – Convenção de Nova Iorque – Outorga de poderes para firmar cláusula compromissória – Determinação da lei aplicável ao conflito – Julgamento do Tribunal Arbitral. **Revista de Arbitragem e Mediação**. ano 2, n. 7. São Paulo: RT, 2005.

_____. Artigo II(3) –Arbitrabilidade e as Ressalvas Constantes do Artigo II(3), da Convenção de Nova Iorque. WALD, Arnoldo; LEMES, Selma Ferreira. **Arbitragem Comercial Internacional: A Convenção de Nova Iorque e o Direito Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2011.

_____. Acesso à justiça. In: MARTINS, Pedro Batista; LEMES, Selma M. F.; CARMONA, Carlos Alberto. **Aspecto fundamentais da lei de arbitragem**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

BERALDO, Leonardo de Faria. **Curso de Arbitragem – nos termos da Lei nº 9.307/96**. São Paulo: Atlas, 2014.

BERNHEIM - VAN DE CASTEELE, Laure. **Les principes fondamentaux de l'arbitrage**. Bruxelles: Bruylants, 2012.

BERSET, Dominique; LEVY, Laurent. Faillite et arbitrage. **ASA Bulletin** vol. 16, issue 4. Gèneve: Association Suisse de l'Arbitrage, 1998.

BLACKABY, Nigel; PARTASIDES, Constantine; REDFERN, Alan; HUNTER, Martin. **Redfern and Hunter on International Arbitration**. Oxford: Oxford University Press, 2009.

BISHOP, R. DOAK; CORIELL, Wade D.; CAMPOS, Marcelo Medina. The ‘Null and Void’ Provision of the New York Convention. GAILLARD, Emmanuel; DI PIETRO, Domenico (ed.). **Enforcement of arbitration agreements and international awards - The New York Convention in Practice**. Londres, Reino Unido: Cameron May, 2008.

BÖCKSTIEGEL, Karl-Heinz, KRÖLL, Stefan Michael; NACIMENTO, Patricia. Germany as a Place for International and Domestic Arbitrations – General Overview. **Transnational Dispute Management**. vol. 6, issue 1. The Netherlands: Maris, 2009.

_____, et al. (eds), **Arbitration in Germany: The Model Law in Practice**. La Haye: Kluwer Law International, 2007.

BOISSÉSSON, Matthieu. **Le droit français de l'arbitrage**. Paris: GLN JOLY, 1990.

BORN, Gary B. **International Commercial Arbitration**. The Netherlands: Kluwer Law International, 2009.

BRAGHETTA, Adriana. Cláusula compromissória – autossuficiência da cláusula cheia. **Revista dos Tribunais**. v. 91, n. 800. São Paulo: RT, 2002.

BUENO, Cássio Scarpinella. **Curso sistematizado de direito processual civil**. vol. 1, São Paulo: Saraiva, 2007.

BUHLER, Michael. Awarding Costs in International Commercial Arbitration: An Overview. **ASA Bulletin** 22, n. 2, Gèneve: Kluwer International, 2004.

CAHALI, Francisco José. **Curso de Arbitragem**. São Paulo: RT, 2011.

CAIVANO, Roque J. **Arbitraje – su Eficacia como Sistema Alternativo de Resolución de Conflictos**. Buenos Aires: Ad Hoc, 1992.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Arbitragem – Lei nº. 9.307/96**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

CAMPINHO, Sérgio. **Falência e Recuperação de Empresa – O Novo Regime da Insolvência Empresarial**. São Paulo: Renovar, 2006.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Access to Justice – A world Survey**, vol. I, livro I, Milano: Dott. A. Giuffrè Editore, 1978.

CAPPELLETTI, Mauro. Os meios alternativos de solução de conflitos no quadro do movimento universal de acesso à Justiça. **Revista Forense**, v. 326, Rio de Janeiro: 1994.

CARLUCCI, Guido Carducci. The Arbitration Reform in France: Domestic and International Arbitration Law. **Arbitration International**. vol.28, issue 1. La Haye: Kluwer Law International, 2012, p. 137 e 138.

CARMONA, Carlos Alberto. **Arbitragem e processo**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

CARREIRA ALVIM, José Eduardo. **Tratado Geral da Arbitragem**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000.

_____. **Comentários a Lei de Arbitragem**, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

CHACEL, Julian Alfonso Magalhães. Aspectos da Economia Institucional e a Arbitragem Comercial. **Revista de Arbitragem e Mediação**. ano 2, n. 5. São Paulo: RT, 2005.

CHEVALIER, Pierre. Le nouveau juge d'appui. CLAY, Thomas (dir.) **Le nouveau droit français de l'arbitrage**. Paris : Lextenso, 2011.

CIPRA, Carla de Vasconcellos. Recuperação judicial, falência e arbitragem. **Revista de Arbitragem e Mediação**, vol.29, São Paulo: RT, 2011.

CLAY, Thomas. **L'Arbitre**. Paris: Dalloz, 2001.

_____. L'application perlée du règlement d'arbitrage pour la contestation des liens entre arbitre et conseil. **Journal of International Arbitration**. The Netherlands: Kluwer Law International, 2011.

_____. La Convention de New York vue par la Doctrine Française. **ASA Bulletin**, n. 27, La Haye: Kluwer Law International.

_____. L'efficacité de l'arbitrage. **Les Petites Affiches**. n. 197. Paris: Lextenso Editions, 2003.

COELHO, Fábio Ulhôa. **Curso de Direito Comercial**. vol. 3. São Paulo: Saraiva, 2007.

COHEN, David. Note sur l'arrêt de la Cour de Cassation, 1ère civ., 16 octobre 2001, Société Quattro Children's book Ltd. **Revue de l'arbitrage**, vol. 2002, issue 4, Paris: Comité Français de l'Arbitrage, 2002.

COMOGLIO, Luigi Paolo. Accesso alle corti e garanzie costituzionali. YARSHELL, Flávio Luiz; MORAES, Maurício Zanoide (coord.). **Estudos em homenagem à professora Ada Pelegrini Grinover**. São Paulo: DPJ Editora, 2005.

COSSIO, Francisco González de. La natureza Jurídica del Arbitraje: un Ejercicio de Balanceo Químico. **Revista Brasileira de Arbitragem**, n. 16, São Paulo: IOB, 2007.

_____. El principio compétence-competénce revisitado. **Revista de Arbitragem e Mediação**. ano 2007, n. 13, São Paulo: RT, 2007.

COSTA, Marina Mendes. Organizações Internacionais e Arbitragem CCI. **Revista Brasileira de Arbitragem**. nº 0, jul./out. São Paulo: Síntese, 2003.

COSTA, José Augusto Fontoura. Sobre Corvos e Ornitorincos: Arbitragem Estrangeira e Internacional no Direito Brasileiro. **Revista Brasileira de Arbitragem**. n. 29. São Paulo: IOB, 2011.

COZIAN, Maurice; VIANDIER, Alain; DEBOISSY, Florence. **Droit des Sociétés**, 2 ed. Paris: LITEC, 1990.

CRAIG, W. Laurence; PARK, William W. Park; PAULSSON, Jan. **International Chamber of Commerce Arbitration**. 3 ed. Oxford: Oxford University Press, 2000.

CREMADES, Anne-Carole Cremades. La falta de recursos económicos para participar al arbitraje pactado in Miguel Ángel Fernández-Ballesteros and David Arias (eds), **Spain Arbitration Review | Revista del Club Español del Arbitraje**. vol. 2010, issue 8, Espanha: Wolters Kluwer, 2010.

CURRAN, Vivian Grosswald. **Comparative Law and Language**.

DA FONSECA, Rodrigo Garcia. O princípio da competência-competência na arbitragem – uma perspectiva brasileira. **Revista de Arbitragem e Mediação**. ano 3, n. 9. São Paulo: RT, 2006.

DANNEMANN, Gerhard. **Access to Justice: an Anglo-German Comparison**. European Public Law (1996).

DARWAZEH, Nadia; GREENBERG, Simon. No One's Credit Is As Good As Cash: Awards and Orders for the Payment of the ICC Advance on Costs. **Journal of International Arbitration**. vol. 31, issue 5. Genève: Kluwer Law International, 2014.

DAVID, René. **L'arbitrage dans le commerce international.** Paris: Economica, 1982.

DE PLÁCIDO E SILVA, Vocabulário Jurídico, 24 ed. atualizado por Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. Forense: Rio de Janeiro, 2004.

DEFFAINS, Bruno e DESRIEUX, Claudine. Les Enjeux Economiques du Financement des Contentieux Par Des Tiers. In: KESSEDJIAN, Catherine (dir.). **Le financement de contentieux par un tiers/ Third Party Funding.** Paris: LGDJ/Panthéon Assas, 2012.

DERAINS,Yves; Derains ; Eric A. Schwartz. **A Guide to the New ICC Rules of Arbitration.** La Haye: Kluwer Law International, 1998.

DERAINS, Yves. Some remarks on the management of international arbitration proceedings. **Revista de Arbitragem e Mediação.** ano 4, n. 12. São Paulo: RT, 2007.

DI PIETRO, Domenico; PLATTE, Martin; REDFERN, Alan et al. **Law and practice of international commercial arbitration.** 4 ed., Londres: Sweet & Maxwell, 2004, p. 199. Londres: Cameron May, 2001.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de Direito Processual Civil.** 6 ed. v.1. São Paulo: Malheiros, 2009.

_____. **A Arbitragem na Teoria Geral do Processo.** São Paulo: Malheiros, 2013, p. 70.

_____. **Instituições de direito processual civil.** 7 ed., vol. I. São Paulo: Malheiros, 2013.

DIDIER JR., Freddie. **Curso de Direito Processual Civil, Introdução ao Direito Processual Civil e Processo de Conhecimento.** 13 ed., v.1. Bahia: Podium, 2011.

DUNS, John. **Insolvency: Law and Policy.** London: Oxford University Press, 2003.

DUPEYRON, Carine ; POLONI, Flore. Procédure de liquidation d'une partie, arbitrage et droit d'accès à la justice : vers une réconciliation? **ASA Bulletin**, vol. 31, issue 4, Gèneve :Association Suisse de l'Arbitrage, 2013.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Comentários à constituição brasileira de 1988.** 2 ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

FIGUEIRA JUNIOR, Joel Dias. **Manual da Arbitragem.** São Paulo: RT, 1997.

_____. **Arbitragem, jurisdição e execução.** 2 ed. São Paulo: RT, 1999.

FONTMICHEL, Maximin de. **Le faible et l'arbitrage.** Paris: Economica, 2012.

Le financement de l'arbitrage par une partie insolvable.
 BEN HAMIDA, Walid, CLAY, Thomas (Coord.) **L'argent dans l'arbitrage** Issy-les-Moulineaux: Lextenso Éditions, 2013.

FOUCHARD, Philippe. Quand une arbitrage est-il international?. FOUCHARD, Philippe, **Écrits**. Paris: Comité Français d'Arbitrage, 2007.

_____. Arbitrage et Faillite. FOUCHARD, Philippe, **Écrits**. Paris: Comité Français d'Arbitrage, 2007.

_____. La coopération de Président du Tribunal de Grande Instance à l'arbitrage. **Écrits**. Paris: Comité Français d'Arbitrage, 2007.

_____. Quand un arbitrage est-il international?, **Écrits**. Paris: Comité Français d'Arbitrage, 2007.

FAVRE-BULLE, Xavier. Les conséquences du non-paiement de la provision pour frais de l'arbitrage par une partie – Un tribunal arbitral peut-il condamner un défendeur au paiement de sa part de l'avance de frais?, **ASA Bulletin**, n.19, issue 2, La Haye: Kluwer International, 2001.

FITCHNER, José Antonio; MONTEIRO, André Luis. **Temas de Arbitragem**, Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

FRY, Jason; GREENBERG, Simon; MAZZA, Francesca. **The Secretariat's Guide to ICC Arbitration**. Paris: ICC Publication Department, 2012.

GAILLARD, Emmanuel; SAVAGE, John. **Fouchard Gaillard Goldman on International Commercial Arbitration**. Paris: Kluwer Law International, 1999.

GAILLARD, Emmanuel. La reconnaissance, en droit Suisse, de la seconde moitié du principe d'effet négatif de la compétence-compétence. AKSEN, Gerald e BRINER, Robert Georg. **Global Reflections on International Law, Commerce & Dispute Resolution: Liber Amicorum in Honour of Robert Briner**. ICC Publishing: Paris, 2005.

_____. Impecuniosity of Parties and Its Effects on Arbitration: A French View. LABES, Hubertus W. (org.) **Financial Capacity of the Parties – A condition for the validity of arbitration agreements?** Frankfurt am Main:Peter Lang, 2004.

_____. "L'effet négatif de la compétence-compétence", in: HALDY, Jacques; RAPP, Jean-Marc Rapp; FERRARI, Phidias. **Études de Procédure et d'arbitrage en l'honneur de Jean François Poudret**. Lausanne: Faculté de droit de l'Université de Lausanne, 2009.

_____. **Aspects Philosophiques du Droit de L'Arbitrage International**. Leiden/Boston: Académie de Droit International de la Haye, Martinus Nijhoff Publishers, 2008.

_____. La reconnaissance, en droit suisse, de la seconde moitié du principe d'effet négatif de la compétence-compétence. AKSEN, Geral (ed.) **Global Reflections on International Law, Commerce and Dispute Resolution: Liber Amicorum in Honour of Robert Briner**. Paris: ICC Publishing, 2005.

GIUSTI, Gilberto. O Árbitro e o Juiz: Da Função Jurisdicional do Árbitro e do Juiz. **Revista Brasileira de Arbitragem**. n. 5. São Paulo: IOB, 2005.

GRIERSON, Jacob; Van Hooft, Annet. **Arbitrating under the 2012 ICC Rules – An Introductory User's Guide**. The Netherlands: Wolters Kluwer, 2012.

GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. **Manual de Arbitragem**. São Paulo: Saraiva, 2012.

HANOTIAU, Bernard. The Parties to the Arbitration Agreement. LÉVY, Laurent; DERAINS, Yves. (Coord.). **Liber Amicorum en l'honneur de Serge Lazareff**. Paris: Pedone, 2011.

HANEFELD, Ink. Germany (Chapter). WEIGAND, Frank-Bernd Weigand. **Practitioner's Handbook on International Commercial Arbitration** Oxford: Oxford University Press, 2009.

HORATIA, Muir Watt. Note sur Cour de Cassation, 1 fevrier 2005. **Revue de l'arbitrage**, vol. 2005, issue 3, LITEC: Paris, França, 2005, p. 693 a 707.

HOUAISS, Antonio. **Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa**. Houaiss/Almedina, 2009.

HUBER, Peter. Part II – Commentary on the German Arbitration Law (10th Book of the German Code of Civil Procedure), Chapter IV – Jurisdiction of Arbitral Tribunal, § 1040 – Competence of Arbitral Tribunal to Rule on its Jurisdiction. BÖCKSTIEGEL, Karl-Heinz; KRÖLL, Stefan Michael ; et al. (eds), **Arbitration in Germany: The Model Law in Practice**, La Haye, Kluwer Law International, 2007.

JARROSSON, Charles. **La notion d'arbitrage**. Paris: LGDJ, 1987.

_____. Note sur Cour d'Appel de Paris, 7 décembre 1994, Société V 2000 v. Société Project XJ 220 ITD et autre. **Revue de l'arbitrage**, vol. 1996, Issue 2, Paris: Comité Français de l'Arbitrage, 1996.

JUDICE, José Miguel. Anotação ao Acórdão 311/08 do Tribunal Constitucional. **Revista Internacional de Arbitragem e Conciliação**, ano 2, Associação Portuguesa de Arbitragem, Coimbra: Almedina, 2009.

KAUFMANN-KOHLER, Gabrielle. Qui contrôle l'arbitrage? Autonomie des parties, pouvoirs des arbitres et principe d'afficacité. **Liber Amicorum de Claude Reymond – "Autour de l'arbitrage"**, Paris: LITEC, 2004.

KESSEDJIAN, Catherine. **Le financement de contentieux par un tiers/ Third Party Funding**. Paris: LGDJ/Panthéon Assas, 2012, p. 11.

KREINDLER, Richard H.; SCHAEFFER, Jan K. Allemagne: les cinq premières années d'application de la nouvelle législation. **Revue de l'Arbitrage**, issue 2, Paris: Comité Français de l'arbitrage, 2003, p. 502.

KROLL, Stefan Michael. The 'Incapable of Being Performed' Exception in Article II (3) of the New York Convention. GAILLARD, Emmanuel; DI PIETRO, Dominique (eds.) **Enforcement of Arbitration Agreements and International Arbitral Awards 363-364** (2008).

_____. Arbitration and Insolvency Proceedings - Selected Problems. MISTELIS, Loukas; LEW, Julian (Coord.). **Pervasive Problems in International Arbitration**. Le Haye: Kluwer Law International, 2006.

_____. Recourse against Negative Decisions on Jurisdiction. **Arbitration International**, vol. 20:1. The Netherlands: Kluwer Law International, 2004.

_____. Bank-related instruments to secure the right to arbitration despite the impecuniousness of a party. LABES, Hubertus W. (org.), **Financial Capacity of the Parties – A condition for the validity of arbitration agreements?**. Frankfurt am Main:Peter Lang, 2004.

KURKELA, Matti S.; TURUNEN, Santtu. **Due Process in International Commercial Arbitration**. 2. ed. Oxford: Oxford Publishers, 2010.

LAMM, Carolyn B.; SHARPE, Jeremy K. Inoperative agreements under the New York Convention. GAILLARD, Emmanuel; DI PIETRO, Domenico (ed.) **Enforcement of arbitration agreements and international awards - The New York Convention in Practice**. Londres, Reino Unido: Cameron May, 2008.

LEE, João Bosco. A Especificidade da Arbitragem Comercial Internacional. CASELLA, Paulo Borba (coord.). **Arbitragem - lei brasileira e praxe internacional**. São Paulo: LTr, 1999.

LEE, João Bosco e VALENÇA FILHO, Clávio de Melo. **Estudos sobre Arbitragem**. Curitiba: Juruá, 2008.

_____. MBV Commercial and Export Management Establishement v. Resil Indústria e Comércio Ltda. LEE, João Bosco; VALENÇA FILHO, Clávio de Melo. **Estudos de Arbitragem**. Curitiba: Juruá, 2008.

LEITE, António Pinto. A nova lei portuguesa de arbitragem voluntária. **Revista Brasileira de Arbitragem**, n. 33, Curitiba: Síntes, 2012.

LEMES; Selma Ferreira. Convenção de Arbitragem e termo de arbitragem. **Revista do advogado**, n. 86. São Paulo: AASP, 2006.

LÉVY, Laurent; BONNAN, Régis. "Third-Party funding. Disclosure, joinder and impact on arbitral proceedings", **INTERNATIONAL CHAMBER OF COMMERCE. Dossier**

of the ICC Institute of World Business Law: Third-Party funding in International Arbitration. Paris, França: International Chamber of Commerce, 2013.

LEW, Julian D. M.; MISTELIS, Loukas A.; KROLL, Stefan Michael. **Comparative International Commercial Arbitration** London: Kluwer Law International, 2003.

LONGO, Samantha Mendes. Mitigaçāo do princípio da kompetenz-kompetenz: art. 8º, parágrafo único e art. 20 da Lei 9.307/1996. **Revista de Arbitragem e Mediação**. ano 9, n. 35. São Paulo: RT, 2012.

LOQUIN, Eric. La réforme du droit français interne et international de l'arbitrage – commentaire du Décret n. 2011-48 du 13 janvier 2011. **Revista de Arbitragem e Mediação**, ano 9, n. 33, São Paulo : Revista dos Tribunais, 2012.

_____. Le juge et l'arbitre. BOSTANJ, Sami et al. (dir.) **Le juge et l'arbitrage**, Paris: A. Pedone, 2014.

_____. Le contrôle de la nullité ou de l'inapplicabilité manifeste de la clause compromissoire. **Revue de l'arbitrage**, vol. 2006, issue 2, Paris: Comité Français de l'Arbitrage.

MANTILLA SERRANO, Fernando. International Arbitration and Insolvency Proceedings. **Arbitration International**, vol. 11, issue 1. La Haye: Kluwer Law International, 1995.

MAGALHĀES, José Carlos. A tardia ratificação da Convenção de Nova Iorque sobre a arbitragem: um retrocesso necessário e inconveniente. **Revista de Arbitragem e Mediação**. ano 5, n. 18. São Paulo: RT, 2008.

_____. **1º Seminário internacional sobre direito arbitral**. Belo Horizonte: Câmara de Arbitragem de Minas Gerais, 2003.

MAGDELAIN A. Aspects arbitraux de la justice civile archaïque à Rome, **RIDA**, nº 27, 1980.

MAYER, Pierre. L'autonomie de l'arbitre international dans l'appréciation de sa propre compétence. **Recueil des Cours de L'académie de Droit International de La Haye**, t. 290, 2001.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Teoria Geral do Processo**. v.1. São Paulo: RT, 2011.

MCLAUGHLIN, Julia H. Litigation Funding: Charting A Legal and Ethical Course. **Vermont Law Review**. vol. 31. South Royalton, E.U.A: Vermont Law School, 2007.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MERLIN, P. **Recueil alphabétique des questions de droit**. apud BORN, Gary B. **International Commercial Arbitration**. The Netherlands: Kluwer Law International, 2009.

MEYA, Angelynn. Third-part funding in international investment arbitration. The elephant in the room. INTERNATIONAL CHAMBER OF COMMERCE. **Dossier of the ICC Institute of World Business Law: Third-Party funding in International Arbitration.** Paris, França: International Chamber of Commerce, 2013.

MICHAELIS. **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa**, São Paulo: Melhoramentos, 1998.

MONIER, R., **Manuel élémentaire de droit romain**. 6 ed., Paris, 1954.

MOURRE, Alexis; VAGENHEIM, Alexandre. Some Comments on Denial of Justice in Public and Private International Law after Loewen and Saipem. FERNANDEZ-BALLESTEROS, Miguel Ángel; ARIAS, David (eds.) **Liber Amicorum Bernardo Cremades**. España: La Ley, 2010.

MOUTULSKI, Henri. **Écrits – Études et Notes sur l'arbitrage**. Paris: Dalloz, 1974.

_____. A evolução recente da arbitragem internacional. **Revista de Arbitragem e Mediação**. ano 5, n. 19. São Paulo: RT, 2008.

MUNIZ, Joaquim de Paiva. **Curso de Direito Arbitral: aspectos práticos do procedimento**. Curitiba: Editora CVR, 2012.

NANNI, Giovanni Ettore. Cláusula compromissória como negócio jurídico: análise de sua existência, validade e eficácia. LOTUFO, Renan; NANNI, Giovanni Ettore; MARTINS, Fernando Rodrigues (coord.) **Temas Relevantes de Direito Civil Contemporâneo**. São Paulo: Atlas, 2012.

NATER-BASS Gabrielle and MOSIMANN, Olivier. Effects of Foreign Bankruptcy on International Arbitration. KLAUSEGGER, Christian et al., **Austrian Yearbook on International Arbitration**. vol. 2011.

NIGGEMANN, Friedrich. Chronique de jurisprudence étrangère, Allemagne, **Revue de l'Arbitrage**. vol 2006, issue 1. Paris: Comité Français de l'Arbitrage, 2006.

OLIVEIRA, Pedro Miranda de. Concepções sobre Acesso à Justiça. **Revista Dialética de Direito Processual**, n. 82, jan. 2010. São Paulo: Dialética.

NUNES, Thiago Marinho. A prática das anti-suit injunctions no procedimento arbitral e seu recente desenvolvimento no direito brasileiro. **Revista Brasileira de Arbitragem**. n. 5, São Paulo: Síntese, 2005.

NUNES PINTO, José Emílio; DA FONSECA, Rodrigo Garcia. Convenção de Nova Iorque: atualização ou interpretação? **Revista de Arbitragem e Mediação**. ano 5, n. 18. São Paulo: RT, 2008.

NUNES PINTO, José Emílio. A cláusula compromissória à luz do Código Civil. **Revista de Arbitragem e Mediação**, ano 2, n. 4, São Paulo: RT, 2005.

- OPPETIT, Bruno. **Théorie de l'arbitrage**. Paris: Presses Universitaires de France, 1998.
- ORUCU, Esin. **The Enigma of Comparative Law – variations on a Theme for the Twenty-first Century**. Leiden/Boston: Martinus Nijhoff Publishers, 2004.
- PARK, Willian W. The Arbitrator's Jurisdiction to Determine Jurisdiction. **ICCA Congress Series 55**, ICCA Congress, Montréal, 2006.
- _____. Why Courts Review Arbitral Awards. **Festschrift für Karl-Heinz Böckstiegel**, 595, (2001).
- PAULSSON, Jan. **Denial of Justice in International Law**. New York: Cambridge University Press, 2010.
- _____. International Arbitration is no Arbitration. **Stockholm International Arbitration Review**. ano 2008, issue 2. Estolcomo, Suécia: Jurisnet, 2008.
- PINNA, Andrea. La confirmation de la jurisprudence Pirelli par la Cour de cassation et les difficultés pratiques de garantir au plaideur impécunieux l'accès à la justice arbitrale note sous Cass. civ. 1e, 28 mars 2013 et CA Paris, 26 février 2013. **Cahiers de l'arbitrage**. vol. 2013, issue 2. Paris : L.G.D.J., 2013.
- PITOMBO, Eleonora. Arbitragem e o poder judiciário: aspectos relevantes. GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. **Aspectos Práticos da Arbitragem**. São Paulo: Quartier Latin, 2006.
- PLUYETTE, Gerard. Le juge d'appui: L'expérience française. BOSTANJ, Sami et al. (dir.) **Le juge et l'arbitrage**. Paris : A. Pedone, 2014.
- POUDRET, Jean-François; BESSON, Sébastien. **Droit comparé de l'arbitrage international**. Bruxele: Bruylant, 2002.
- RACINE, Jean-Batiste. La sentence d'incompétence. **Revue de l'Arbitrage** vol. 10, issue 4, Paris: Comité Français de l'Arbitrage, 2010.
- _____. Note sur Tribunal de Grand Instance de Paris (22.01.2010). **Revue de l'arbitrage**, vol. 2010, issue 3. Paris: Comité Français de l'Arbitrage, 2010.
- RANZOLIN, Ricardo. **Controle Judicial da Arbitragem**. Rio de Janeiro: GZ Ed., 2011.
- REALE, Miguel. Crise da Justiça e Arbitragem. **Revista de Arbitragem e Mediação**. ano 2, n. 5. São Paulo: RT, 2005.
- REYMOND, Claude. Note sur l'avance des frais de l'arbitrage et sa répartition. HALDY, Jacques; RAPP, Jean-Marc Rapp; FERRARI, Phidias. **Études de Procédure et d'arbitrage en l'honneur de Jean François Poudret**. Lausanne: Faculté de droit de l'Université de Lausanne, 2009.

RIEGLER, Stephan; et al. **Arbitration Law of Austria: Practice and Procedure**. Juris Publishing, Inc., 2007.

RISSE, Jörg. Undurchführbarkeit der Schiedsvereinbarung bei Mittellosigkeit des Klägers, **BB Betriebs-Berater-Supplement RPS**, № 6, 2001.

ROBERT, Jean. **L'arbitrage – droit interne, droit international privé**. 6 ed. Paris: Dalloz, 1994.

ROSS, Stephen A.; Westerfield, Randolph W.; JAFFE, Jeffrey F; tradução Antonio Zoratto Sanvicente. **Administração Financeira**. 2 ed. 10. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.

ROSELL, José; PRAGER, Harvey. International Arbitration and Bankruptcy: United States, France and the ICC. **Journal of International Arbitration**. vol. 18. The Netherlands: Kluwer Law International, 2001.

ROZAS, J. C. Fernandez. Le rôle des juridictions étatiques devant l'arbitrage commercial international. **Recueil Cours La Haye**, t. 290, n. 40.

RUBELLIN-DEVICHI, Jacqueline. **L'arbitrage: nature juridique, droit interne et droit international privé.** Paris: Libr. Generale de Droit Et de Jurisprudence, 1965.

SACHS, Klaus. La protection de la partie faible en arbitrage. MOURRE, Alexis (dir.) **Gazette du Palais**, n. 194, anno 127, 2007/2, Journal Spécial des Sociétés: Paris, França, 2007.

SAMMARTANO, Mauro. International Arbitration – Law and Practice. 2 ed. The Hague: Kluwer Law International, 2001.

SERAGLINI, Christophe et ORTSCHIEDT, Jérôme. *Droit de l'arbitrage interne et international*. Paris: Montchrestien-Lextenso, 2013.

SCHEINMAN, Martin F. **Evidence and Proof in Arbitration**. 13 ed. Ithaca: Cornell University Press, 2001, p. 25.

SCHLOSSER, Peter. La nouvelle législation allemande sur l'arbitrage. **Revue de l'arbitrage**, n.2, Kluwer: Paris, 1998.

Das Recht der internationalen privaten Schiedsgerichtsbarkeit,
Tübingen, Alemania:Mohr Siebeck, 1989.

SIOUFI FILHO, Alfred Habib. Denegação de Justiça. **Revista Brasileira de Arbitragem** – Edição Especial.

SMILGIN, André. Ação judicial para a instituição de arbitragem com base no art. 7º da Lei 9.307/96. Oposição do réu quanto à arbitrabilidade do objeto do contrato celebrado entre as partes. Extensão da análise da matéria pelo Poder Judiciário. Competência-Competência. **Revista de Arbitragem e Mediação**. ano 5, n. 18. São Paulo: RT, 2008.

SOARES, Guido Fernando Silva. Arbitragem Comercial Internacional e o Projeto da UNICTRAL (Lei Modelo). **Revista da Faculdade de Direito de São Paulo**, v. 82, São Paulo, 1987.

STAMPA, Gonzalo. Discovery Arbitral. **Revista Brasileira de Arbitragem**. n. 26. Curitiba: Síntese, 2012.

STRENGER, Irineu. A Arbitragem como Modelo de Inserção da Lex Mercatoria na Ordem Estatal. **Revista Brasileira de Arbitragem**. n. 3. São Paulo: Síntese, 2004.

TEPEDINO, Gustavo. Invalidade da cláusula compromissória e seu controle (também) pela jurisdição estatal. JOBIM, Eduardo; MACHADO, Rafael Bicca. **Arbitragem no Brasil: Aspectos Jurídicos Relevantes**. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

TERCIER, Pierre. La légitime de l'arbitrage. **Revue de l'arbitrage**. vol. 2011, issue 3, Paris: LITEC, 2011.

THEODORO JUNIOR, Humberto. Arbitragem e Terceiros - Litisconsórcio Fora do Pacto Arbitral – Outras Intervenções de Terceiros. BATISTA MARTINS, Pedro; GARCEZ, José Maria Rossani (coord.). **Reflexões sobre a Arbitragem in Memoriam do Desembargador Cláudio Vianna de Lima**. São Paulo, LTr, 2002.

TIBURCIO, Carmen. O princípio da kompetenz-kompetenz revisto pelo Supremo Tribunal Federal de Justiça Alemão. LEMES, Selma Ferreira; CARMONA, Carlos Alberto; MARTINS, Pedro Batista. **Arbitragem: estudos em homenagem ao prof. Guido Fernando de Silva Soares**. São Paulo: Atlas, 2007.

TRAIN, François-Xavier. Le contrôle a posteriori et in concreto des conséquences de l'impecuniosité d'une partie à l'arbitrage, note sous Cass. civ. 1re, 28 mars 2013 et Paris, Pôle 1 – Ch. 1, 26 février 2013. **Revue de l'Arbitrage**, vol. 2013, issue 3, Paris: Comité Français de l'Arbitrage, 2013.

_____. Impecuniosité et accès à la justice dans l'arbitrage international. **Revue de l'arbitrage**. vol. 2012, issue 2. Paris: Comité Français de l'Arbitrage, 2012.

_____. Note sur larrêt de la Cour de Cassation, 14 novembre 2007, Société SIAL c/ société Vinexpo. **Revue de l'arbitrage**, vol. 2008, Issue 3. Litec: Paris, França, 2008, p. 456.

VALENÇA FILHO, Clávio de Melo. Os efeitos da convenção de arbitragem em face da constituição federal. LEE, João Bosco; VALENÇA FILHO, Clávio de Melo. **Estudos de Arbitragem**. Curitiba: Juruá, 2008.

VALDES, Juan Eduardo Figueroa. Principle of kompetenz-kompetenz in international commercial arbitration. **Revista de Arbitragem e Mediação**, ano 4, n.5, São Paulo: RT, 2007.

VAN DEN BERG, Albert Jan. **The New York Convention of 1958: towards a uniform judicial interpretation**. Le Haye: Kluwer Law International, 1981.

VISSCHER, Charles de. *Le déni de justice en droit international. Recueil des cours de La Haye*, t. 52, II.

ZAPPALA, Francesco. Historic universalism of arbitration. *Revista Vniversitas*, n. 121, jul./dez. Bogota: Pontificia Universidad Javeriana, 2010.

WAGNER, Gerhard. Poor Parties and German Forums: Placing Arbitration under the Sword of Damocles? LABES, Hubertus W. (org.). **Financial Capacity of the Parties – A condition for the validity of arbitration agreements?** Frankfurt am Main: Peter Lang, 2004.

WAINCYMER, Jeff. **Procedure and Evidence in International Arbitration**. LA Haye: Kluwer Law International, 2012.

WALLACE JR., Don. Fair and equitable treatment and denial of justice. WEILER, Todd. **International Investment Law and Arbitration: Leading Cases from the ICSID, NAFTA, Bilateral Treaties and Customary International Law**. London: Cameron May, 2005.

WALD, Arnoldo. O regime legal da cláusula compromissória. Competência exclusiva do Poder Judiciário do local da sede da arbitragem para apreciar litígios a respeito da convenção que a instituiu. **Revista de Arbitragem e Mediação**, ano 4, n.12. São Paulo: RT, 2007.

_____. A interpretação da Convenção de Nova Iorque no direito comparado. **Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem**, ano 6, n. 22, São Paulo: RT, 2003.

_____. A convenção de Nova Iorque: o passado, o presente e o futuro. **Revista de Arbitragem e Mediação**, ano 5, n. 18, São Paulo: RT, 2008.

_____. Novos Rumos para a Arbitragem no Brasil. **Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem**, n. 14, São Paulo: RT, 2001.

WATANABE, Kazuo. **Acesso à justiça e sociedade moderna. Participação e processo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988.

_____. Política Pública do Poder Judiciário Nacional para tratamento adequado dos conflitos de interesses. Disponível em: www.tjsp.jus.br/download/conciliacao/.../parecerdekazuowatanabe.pdf. Acesso em 11 de junho de 2012.